



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO II – Parcelamento de débitos

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Identificação do Contabilista / Escritório

CRCMG nº: _____

Nome: _____

Endereço: (correspondência) _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Tel. (residencial): _____ (comercial): _____

Débito a ser parcelado:

Anuidade(s) do(s) exercício(s) de: _____

Multa(s) por omissão de voto nas eleições de: _____

Valor do débito: R\$ _____

Forma de parcelamento: _____

Considero-me cientificado de que:

- 1) O parcelamento de anuidades e multas é concedido nos termos da Resolução CRCMG 314/09;
- 2) Os débitos podem ser parcelados em até 24 vezes, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 60,00;
- 3) Os valores das anuidades são acrescidos de multa de 2% após seu vencimento;
- 4) No parcelamento os valores dos débitos são acrescidos de 1% (um por cento) de juros ao mês e atualização monetária (INPC se houver).
- 5) O débito somente é considerado quitado após o pagamento de todas as parcelas.
- 6) O não pagamento de quaisquer parcelas nas datas marcadas acarretará de pleno direito e automaticamente, pelo simples decurso de prazo, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação o vencimento integral da dívida e a rescisão do parcelamento, sujeitando-se ainda as penalidades e a cobrança judicial da dívida com a atualização cabível de juros e multa na forma da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente